



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

--- Tradução ---

Assunto: Interpelação escrita apresentada pelo Deputado da Assembleia Legislativa Zheng Anting

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração dos pareceres dos Serviços de Alfândega de Macau (SA), do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) e da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ) sob a tutela da Secretaria para a Administração e Justiça, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Deputado Zheng Anting, de 10 de Abril de 2015, enviada a coberto do ofício n.º351/E273/V/GPAL/2015, de 20 de Abril de 2015, da Assembleia Legislativa, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 21 de Abril de 2015:

Relativamente à questão das medidas de prevenção e repatriação dos imigrantes ilegais, referido no ponto n.º1 da interpelação, é de sublinhar que as autoridades de Segurança dão sempre muita atenção a esse assunto. Pelo que, atendendo ao rápido desenvolvimento de Macau e das cidades vizinhas, à maior complexidade do ambiente na orla costeira e suas imediações, que facilitam o surgimento de diferentes riscos de segurança ocultos, os SA adoptaram uma série de medidas para fazer face às mudanças do ambiente de segurança marítima, de entre as quais se incluem: renovação permanente dos navios de patrulha em serviço com vista a dotar o serviço em boas condições para desempenhar as funções do patrulhamento normal e inopinado; uso do aparelho de patrulha móvel GPS, que possibilita uma localização precisa dos navios, dos veículos, dos agentes, para além da elevação de eficiência dos serviços na orla costeira costeiras e no mar; cooperação com a Direcção dos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

Serviços de Assuntos Marítimos e de Água quanto ao reforço das medidas de gestão dos navios de obras nos mares, no sentido de garantir a eficácia da ordem e da segurança do tráfego marítimo; preenchimento das lacunas com eficácia, ou seja, em caso de se encontrar lacunas que facilitam à imigração clandestina ou perigos de segurança ocultos, efectuem-se comunicações, dentro de um mais curto período de tempo possível, com os respectivos serviços administrativos, empresas e associações e exigindo-lhes uma rápida aplicação de medidas de aperfeiçoamento, tais como aumento de equipamentos de iluminação, cercas de anti-escalamento, sistema de CCTV, etc.

Quanto à questão do novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin, como o mesmo fica longe do centro da cidade e a parede circundante não é alta, tal circunstância e a localização geográfica facilita a entrada de imigrantes ilegais em Macau, por escalamento de parede. Portanto, para resolver essa questão de imigração clandestina, o CPSP implementou através, do Departamento Policial das Ilhas - Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin, medidas de patrulhamento policial por 24 horas que fiscalizam os veículos e interceptam os suspeitos que entram e saem desta zona. Entretanto, o CPSP, em cooperação com os SA, estabeleceu um mecanismo de ligação estreita para facilitar o combate de actividades de imigração ilegal.

Além disso, a mesma Polícia procede, ininterruptamente, à revisão dos planos de gestão do fenómeno da imigração ilegal, executando rigorosamente os processamentos de expulsão conforme os poderes conferidos pela lei. E, tendo em conta que a maioria de imigrantes ilegais estrangeiros não tem nenhum documento de identificação nem dinheiro para pagar as despesas de repatriamento, é o CPSP que procede à comunicação com a representação



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

diplomática do seu País de origem por forma a agilizar a documentação com vista ao repatriamento, sugerindo-lhes, ainda que encontrem a ajuda junto dos seus amigos ou familiares. Porém, tendo em conta que sem autorização do juiz que declara a prorrogação das medidas da sua detenção, o limite máximo de detenção legal é 48 horas e que se demora um certo tempo para tratar o/s documento/s de repatriamento, ou quando as pessoas em causa não conseguirem obter imediatamente fundo suficiente para as despesas de repatriamento, o CPSP, nessa circunstância e como uma regra geral, emite-lhes a notificação de apresentação, exigindo aos mesmos a apresentar-se nas esquadras policiais para prosseguimento do processamento de expulsão. Caso se verifique o não cumprimento dos deveres de apresentação ou cometimento de quaisquer actos que afectam a ordem pública dentro do período de apresentação, o CPSP pode solicitar ao tribunal para declarar a detenção administrativa, que pode ser prorrogada até o prazo máximo de 60 dias, nos termos da al. 3) do artigo n.º4 da lei n.º6/2004.

Para a execução eficaz do processamento de expulsão, o CPSP comunica activamente com a embaixada ou consulado do país na China ao qual a pessoa em causa pertence, solicitando dessas autoridades o processamento dos documentos da pessoa em causa, em tempo mais curto possível, para procedimento das formalidades de repatriamento.

Relativamente à questão de tratamento e resolução dos imigrantes ilegais através da cooperação regional entre Macau e Guangdong, referida no ponto n.º2 da interpelação, as autoridades de Segurança de Macau dão sempre importância à matéria de intercepção dos imigrantes ilegais e dedica-se à prevenção do problema desde a sua origem mantendo assim, ao longo tempo,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

cooperações estreitas com os serviços homólogos da China para o combate de imigração ilegal pelas fronteiras da Província de Guangdong para Macau. Os SA cooperam intimamente com os Serviços Fronteiriços de Segurança Pública de Guangdong, aplicando entre os dois lados diversos mecanismos de cooperação no que incluem a “partilha das informações”, o “apoio mútuo na revisão de casos importantes”, a “prestação das forças policiais de patrulhamento complementares”, a “comunicação operacional de ponto a ponto entre as unidades de linha de frente”, entre outros. No que diz respeito à questão dos navios não licenciados que afectaram a segurança do mar, também se tem registado, recentemente, uma redução significativa de actividades desses navios nas águas costeiras de Macau após a aplicação de operação conjunta de fiscalização e de expulsão entre as duas partes de Guangdong e Macau, facilitando conseqüentemente o desencadeamento dos trabalhos da supervisão da ordem marítima e do combate à actividades ilícitas marítimas. Entretanto, visando as recentes situações de imigração ilegal por escalamento da parede do Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin, os SA e os Serviços Fronteiriços da Segurança Pública de Guangdong elaboraram o “Plano de trabalho comum na gestão fronteiriça do Campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin após a sua entrega para Macau” e mediante o qual, conseguiram bons resultados. Por outro lado, atendendo à alteração das funções dos serviços marítimos do Estado, os SA mantêm uma comunicação íntima com a Polícia Marítima da Província de Guangdong para estudar e procurar o modelo mais eficaz de execução de lei no mar.

Por outro lado, o CPSP, sendo um serviço que se responsabiliza pela garantia da ordem e da tranquilidade públicas, pelo controlo da imigração ilegal e do serviço de migração, desencadeia activamente com a polícia de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

Guangdong os trabalhos de cooperação e de troca de informações, mantendo, em especial, com a subunidade dos Serviços Fronteiriços da Segurança Pública de Zhuhai, ligações estreitas e realizando trocas de informações e estudo conjunto sobre o combate às actividades de imigração ilegal e à manutenção da segurança das fronteiras, por forma a garantir a segurança dos residentes e dos turistas. Além disso, o CPSP procede, de forma sistemática, à troca de informações sobre imigrantes ilegais, com os serviços de segurança pública do Interior da China e os serviços de migração de Hong Kong, bem como mantém comunicação com as embaixadas ou consulados do país em causa, e caso seja necessário, solicita, por meio diplomático, a colaboração do Comissariado do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Popular da China na RAEM para negociar com o respectivo país.

Relativamente à questão dos Centros de Detenção e da alteração da lei, a que se refere o Ponto N.º 3 a DSAJ salienta que, a lei nº06/2004 “Lei da Imigração Ilegal e da Expulsão” é o diploma que regula a prevenção e combate da imigração ilegal. A lei estipulada a criação de centros de detenção em Macau para efeitos de detenção dos imigrantes ilegais por período superior a 48 horas; A detenção destes imigrantes ilegais é um instrumento auxiliar e de garantia da execução da medida de expulsão, a qual não pode exceder o prazo de 60 dias. Podemos, assim, afirmar que, o Governo da RAEM após a detenção dos imigrantes ilegais tem que executar a sua expulsão no prazo máximo de 60 dias, sendo que o tempo concreto para tal depende das circunstâncias particulares do caso concreto.

Quanto à questão da alteração das leis, especialmente as que têm a ver com a vida quotidiana dos residentes, bem como as de interesse geral para a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
保安司司長辦公室
Gabinete do Secretário para a Segurança

sociedade, o Governo da RAEM tem dado sempre muita atenção, ponderando sempre a implementação e à eficácia das leis vigentes e estabelecendo as prioridades de acordo com as necessidades, de uma forma gradual e em tempo oportuno, assim correspondendo, após análise e ponderação ao aperfeiçoamento dos respectivos regimes legais, com o objectivo de adaptação ao desenvolvimento social e às necessidades concretas da sociedade da RAEM, particularmente daquelas que têm a ver com a garantia da sua estabilidade e segurança.

A Chefe do Gabinete do Secretário para a Segurança

Cheong Ioc Ieng

31 de Julho de 2015